



fieldfisher

LEGAL UPDATE

Orçamento do Estado 2027

Proposta de Lei

Principais Medidas Fiscais

Índice

Selecione o tema que pretende analisar

02 Navegação:

Índice

03 Visão geral:

Principais medidas fiscais

04 Enquadramento:

Cenário macroeconómico

05 IRS:

Escalões e solidariedade

06 IRS:

Programa Regressar

07 IRS:

Prémios de produtividade e lucros

08 IRS:

Habitação dos trabalhadores

09 IRC:

Taxa geral e tributações autónomas

10 IRC:

Incentivo à valorização salarial

11 IVA e habitação:

Construção e reabilitação

12 Imobiliário:

Atualização dos escalões de IMT

13 Benefícios fiscais:

SIFIDE II e outras prorrogações

14 Obrigações declarativas:

Faturação, SAF-T e inventários

15 Outros impostos e contribuições:

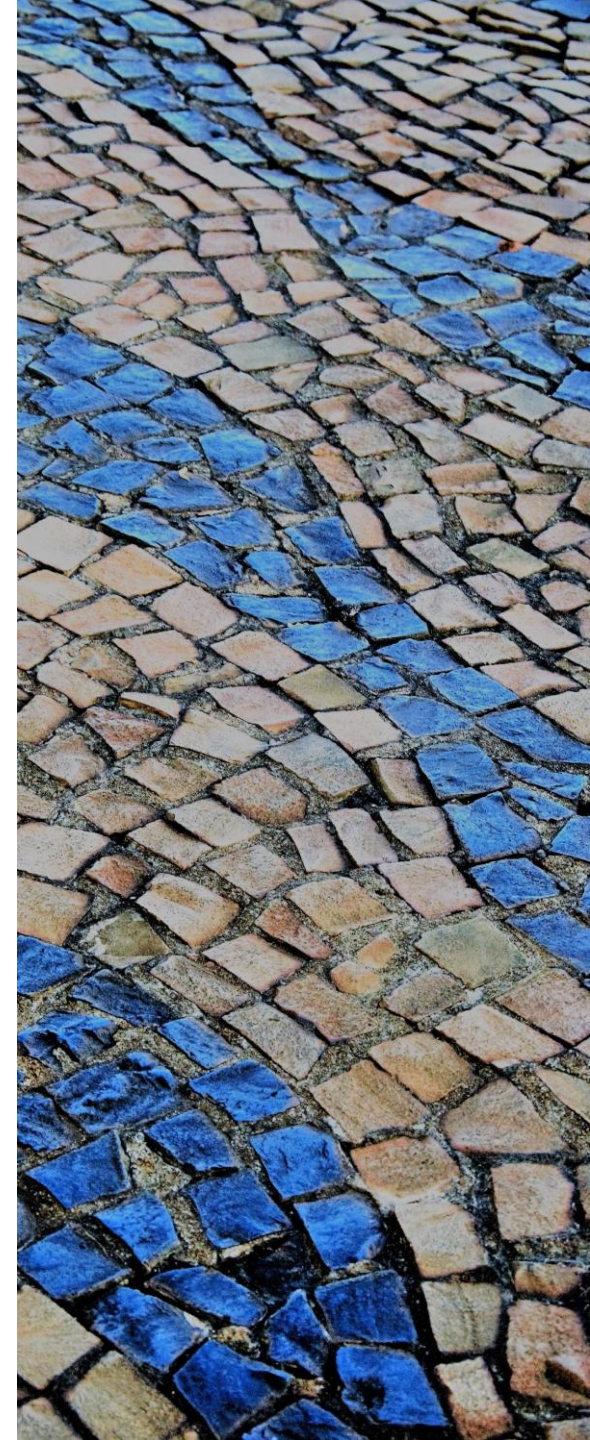
Regimes e atualizações setoriais

16 Nota final:

Aplicação e próximos passos

17 Contactos:

Departamento de Tax



OE 2027: principais medidas fiscais

Atualização de limites, prorrogação de benefícios e aplicação de medidas já aprovadas em diplomas autónomos

IRS

+3,88%

limites de todos
os escalões

IRC

18%

taxa geral aplicável em 2027,
já aprovada

IMT

+2,3%

atualização dos limites
para habitação

Famílias e trabalho

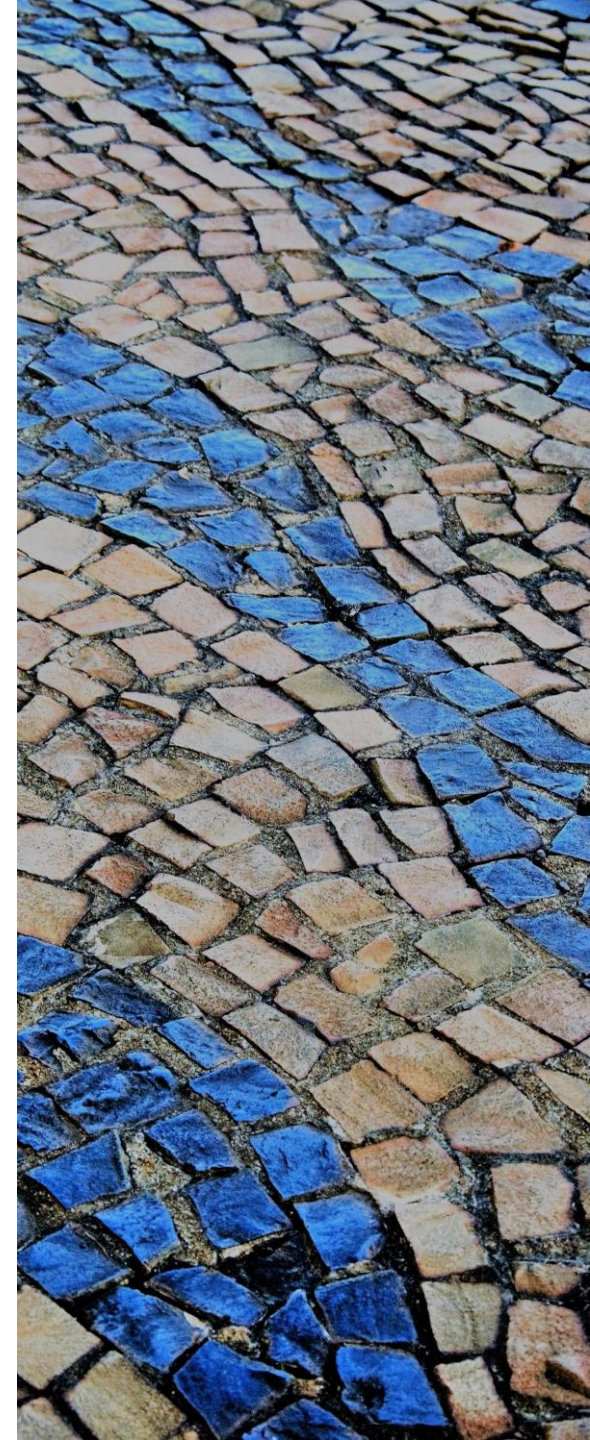
Programa Regressar: proposta de alargamento a novos residentes fiscais em 2027, cumpridos os requisitos específicos.

Prémios e habitação: proposta de prorrogação dos benefícios para 2027, sujeita a condições.

Empresas e investimento

Valorização salarial: proposta de redução para 4,5% do aumento mínimo exigido no IFVS.

Investigação e desenvolvimento: proposta de prorrogação do SIFIDE II até 2027.



Cenário macroeconómico

Cenário do Governo: estimativas para 2026 e previsões para 2027

Indicador	2026 estimativa	2027 previsão	Variação (p.p.)
PIB real (variação anual)	2,3%	2,1%	-0,2
Inflação (IHPC)	2,9%	2,3%	-0,6
Taxa de desemprego	5,8%	5,7%	-0,1
Saldo orçamental (% do PIB)	+0,2%	+0,1%	-0,1
Dívida pública (% do PIB)	87,5%	84,5%	-3,0

Para 2027, o cenário prevê crescimento de 2,1% e inflação de 2,3%. O excedente orçamental recua para 0,1% do PIB e a dívida pública para 84,5% do PIB.



Escalões e taxa adicional de solidariedade

Atualização dos limites dos escalões em 3,88%. As taxas indicadas decorrem de legislativa autónoma já aprovada.

Rendimento coletável	Taxa normal
Até €8.666	12,20%
Mais de €8.666 até €13.075	15,20%
Mais de €13.075 até €18.530	20,70%
Mais de €18.530 até €23.985	23,60%
Mais de €23.985 até €30.538	30,60%
Mais de €30.538 até €44.762	34,60%
Mais de €44.762 até €48.373	43,10%
Mais de €48.373 até €89.995	44,60%
Superior a €89.995	48,00%

Taxa adicional de solidariedade

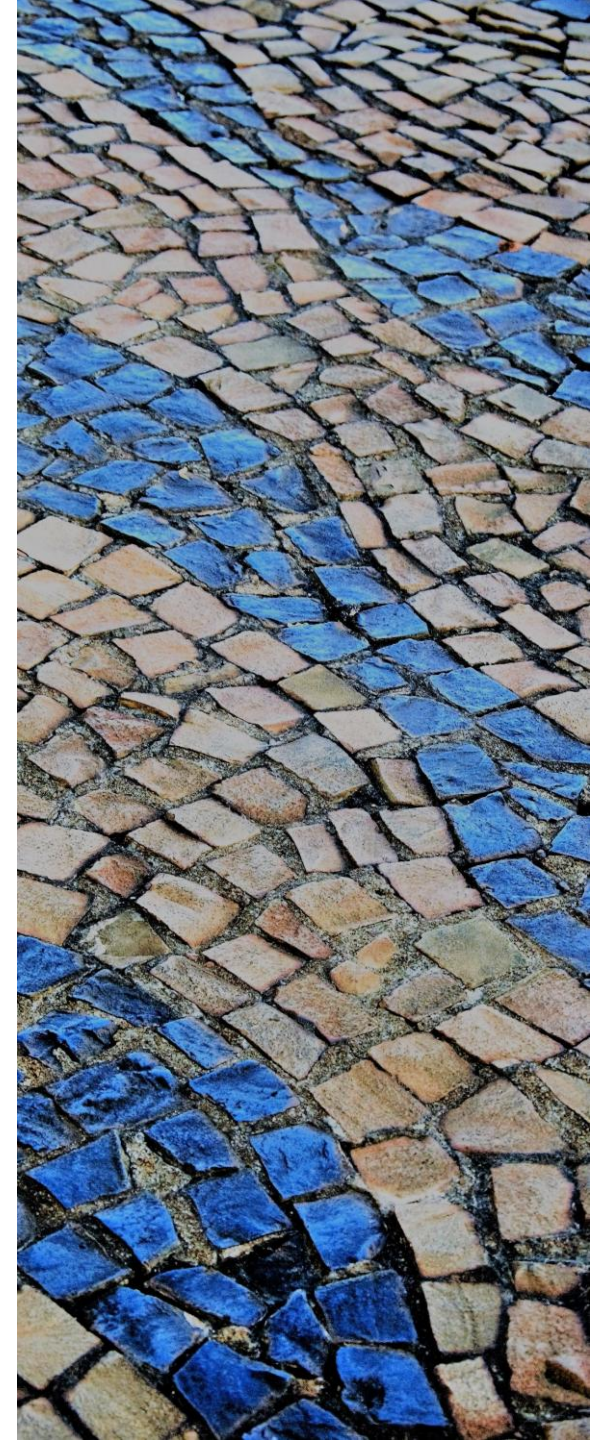
2,5%

sobre a parcela entre
€89.995 e €250.000

5%

excedente a €250.000

Mínimo de existência: maior entre €13.580 e $21 \times \text{IAS}$.



Programa Regressar

Proposta de alargamento a novos residentes fiscais em 2027

BENEFÍCIO

50%

exclusão de tributação

LIMITE

€250.000

limite da exclusão

DURAÇÃO

5 anos

período do benefício

Rendimentos abrangidos: categorias A e B.

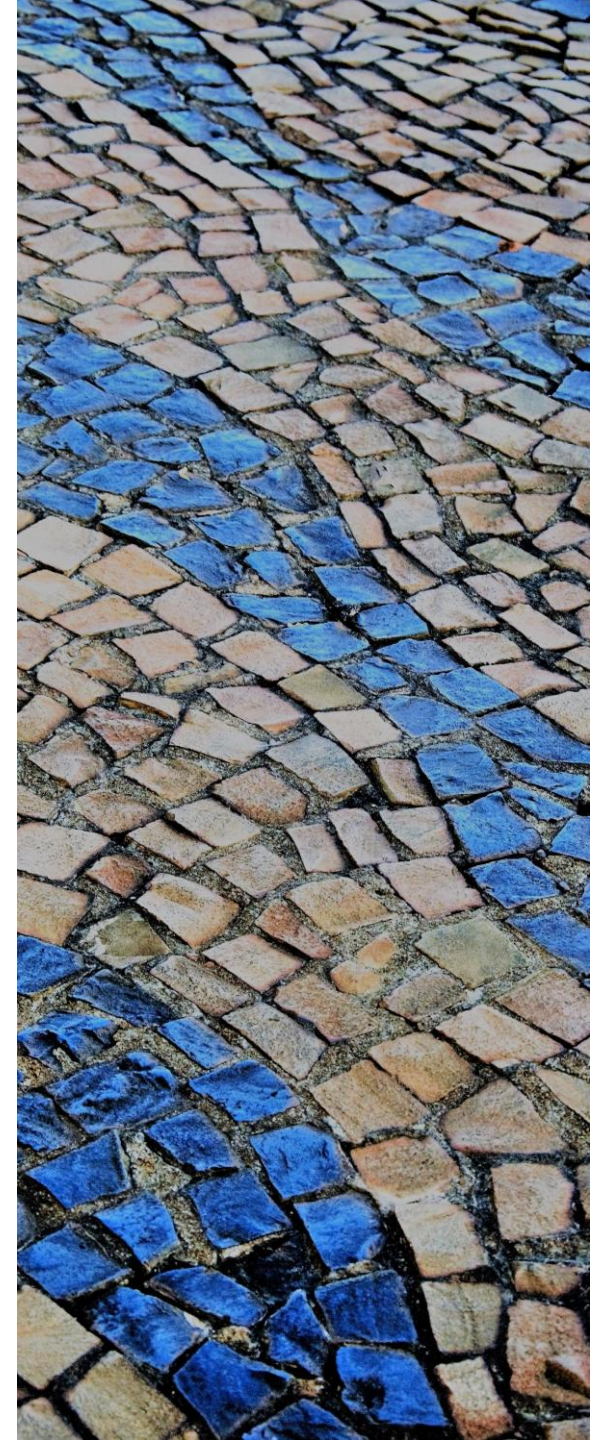
Principais condições

Não residência: não ter sido residente fiscal em Portugal em qualquer dos cinco anos anteriores ao regresso.

Residência anterior: ter sido residente em Portugal antes desse período.

Situação tributária: ter a situação tributária regularizada.

Aplicação sujeita aos restantes requisitos do regime.



Prémios de produtividade e lucros

Proposta de prorrogação para 2027

Isenção de IRS e exclusão contributiva

Até 6% da retribuição base anual

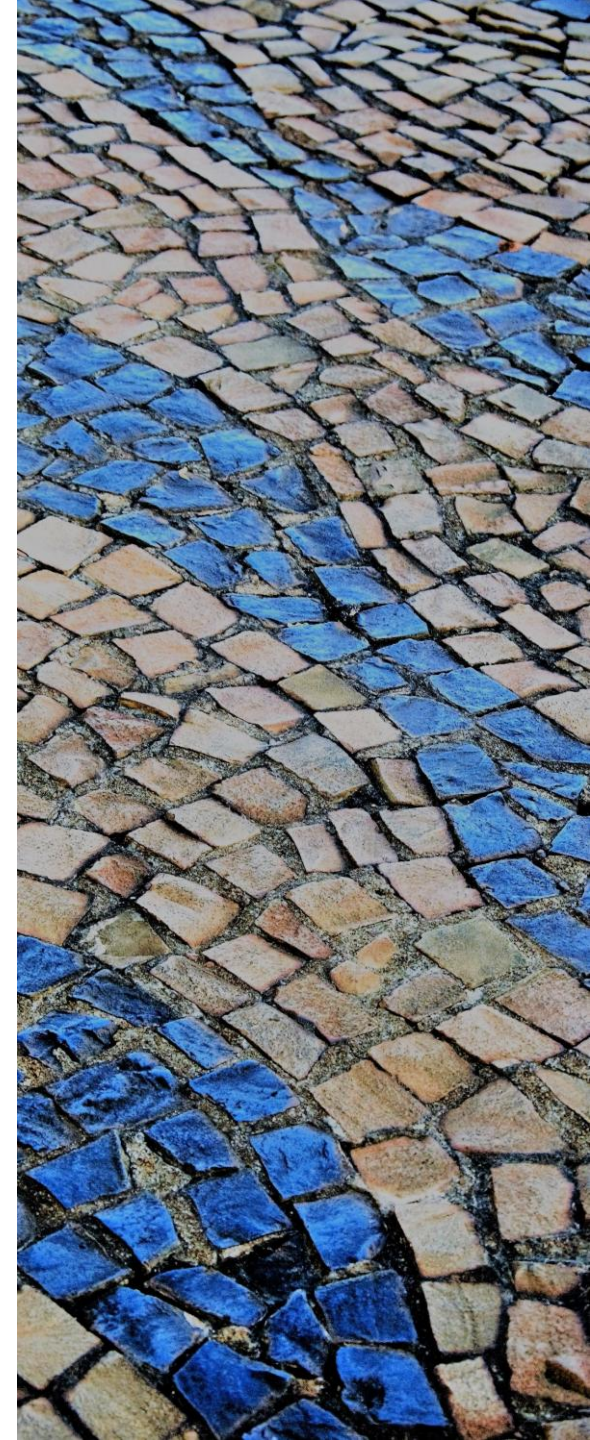
Pagamentos voluntários e sem caráter regular

Âmbito: prémios de produtividade e desempenho, participações nos lucros e gratificações de balanço de trabalhadores e membros de órgãos estatutários.

Condição salarial: aumento elegível para o IFVS em 2027.

Menção ao cumprimento dos requisitos na declaração anual entregue ao trabalhador até 20 de janeiro de 2028.

Retenção: Sobre a parcela sujeita, aplica-se a taxa da remuneração mensal do mês do pagamento ou disponibilização.



Habitação dos trabalhadores

Proposta de prorrogação para 2027

Isenção de IRS e contribuições

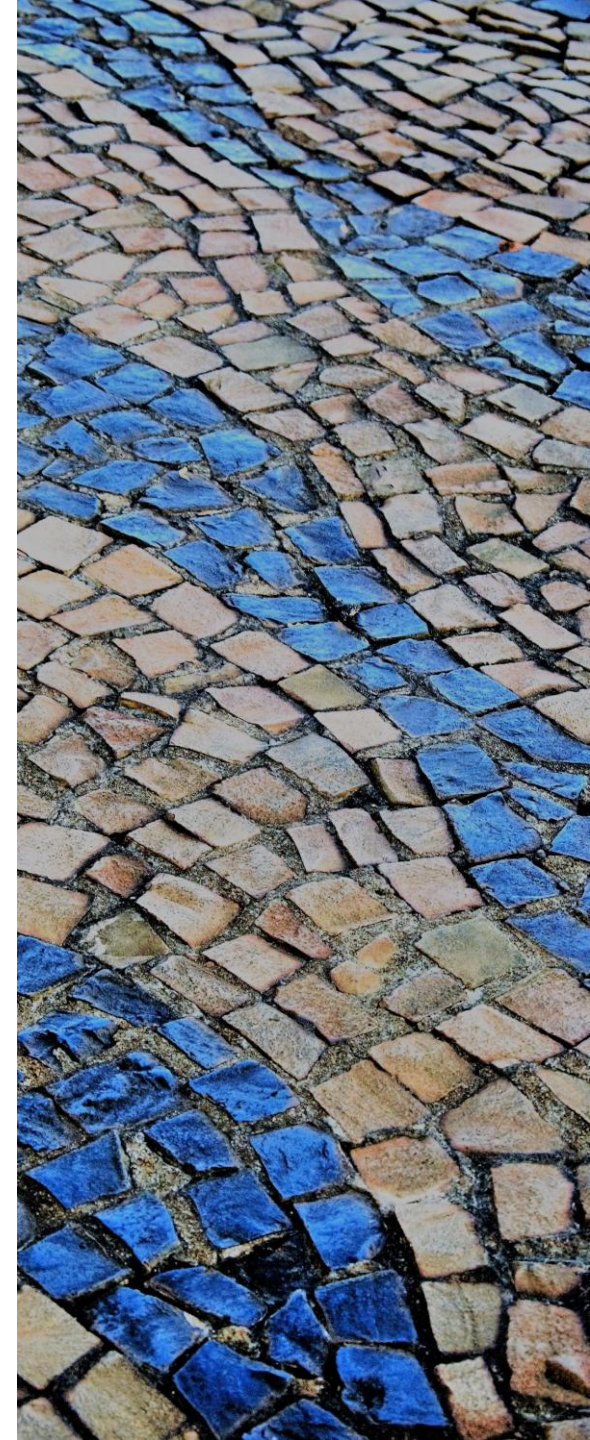
Até às rendas máximas do Programa de Apoio ao Arrendamento

Âmbito: habitação permanente em Portugal fornecida pela entidade patronal em 2027, mesmo sem adesão ao Programa de Apoio ao Arrendamento.

Empresa: possibilidade de duplicar a quota de depreciação fiscal dos imóveis abrangidos, construídos, adquiridos ou reconvertidos para este fim.

Exclusão

Participação direta ou indireta $\geq$ a 10% do capital ou dos direitos de voto da entidade patronal.



Taxa geral e tributações autónomas

Taxas já legisladas e proposta de renovação da exceção às tributações autónomas

TAXA GERAL 2027

18%

redução já legislada

PME / SMALL MID CAP

15%

primeiros €50.000 de matéria coletável

TAXA GERAL 2028

17%

redução já legislada

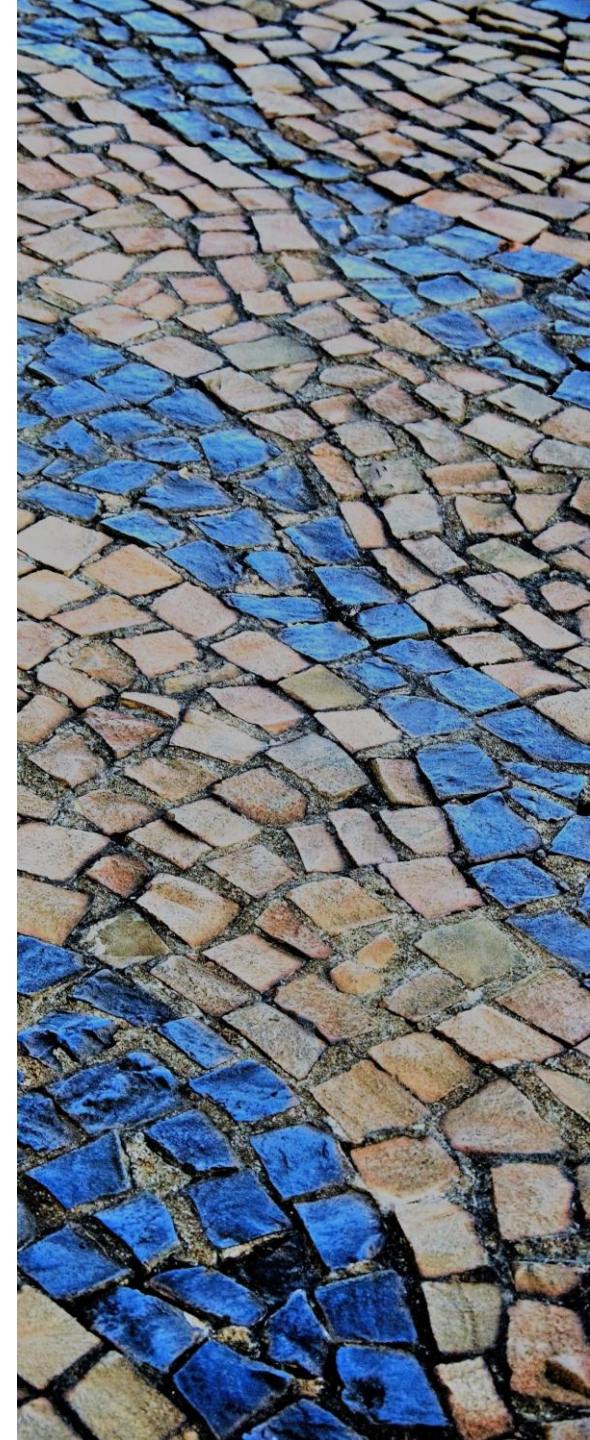
PME / Small Mid Cap: nas atividades elegíveis, a matéria coletável > a €50.000 fica sujeita a 18%.

Tributações autónomas: proposta de renovação da exceção para 2027

Entidades com prejuízo fiscal: sem agravamento de 10 p.p. se houver lucro tributável num dos três períodos anteriores e entrega atempada da Modelo 22 e da IES dos dois períodos anteriores.

Início de atividade: a exceção abrange o período de início de atividade e os dois períodos seguintes.

A exceção afasta o agravamento, mas não isenta de tributações autónomas.



Incentivo Fiscal à Valorização Salarial

Aplicável em IRC e IRS aos sujeitos passivos com contabilidade organizada. Vigência prevista até 31.12.2027.

DEDUÇÃO FISCAL

200%

dos encargos elegíveis

AUMENTO MÍNIMO

4,5%

face a 4,6% em 2026

Dois requisitos cumulativos de aumento mínimo de 4,5%

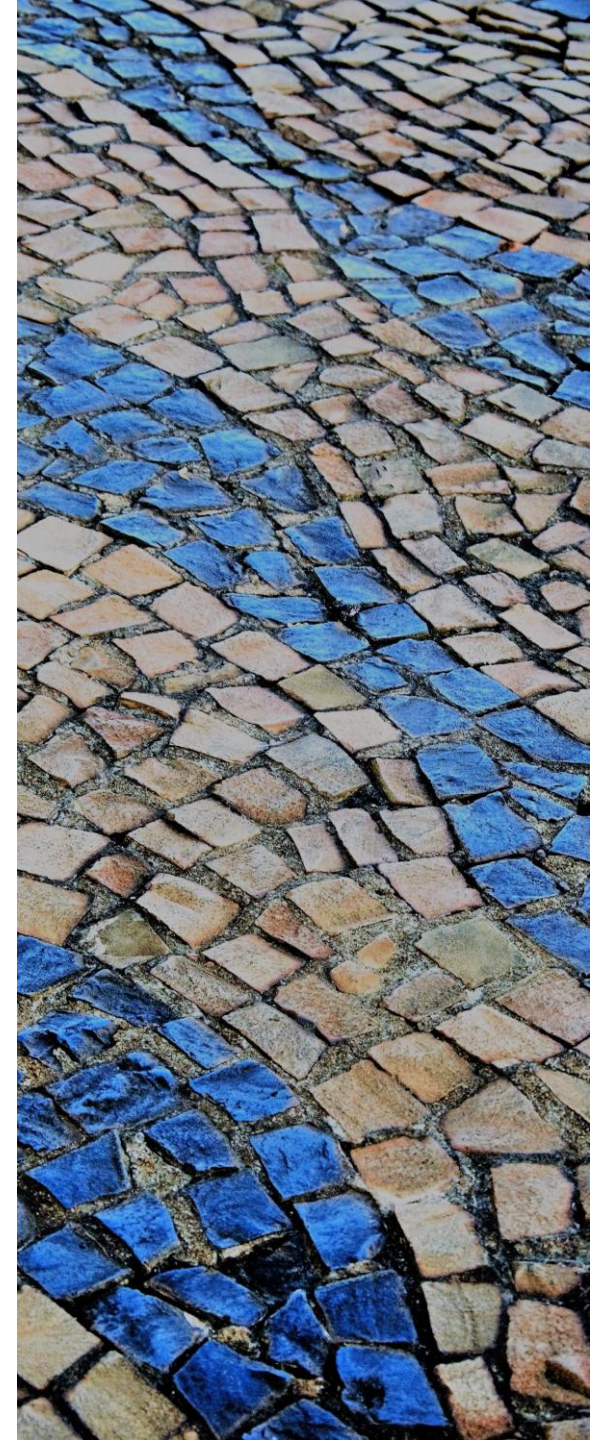
Média da empresa:

retribuição base anual média face ao final do ano anterior.

Trabalhadores até à média: retribuição base anual dos trabalhadores que auferiam até essa média no final do ano anterior.

Encargos elegíveis

Aumento de trabalhadores com contrato por tempo indeterminado. Mantêm-se as restantes condições do artigo 19.º-B do EBF.



Medidas fiscais na construção e reabilitação

Regime autónomo de IVA na habitação e prorrogações propostas para 2027

TAXA REDUZIDA

6%

empreitadas habitacionais
elegíveis

RENDA MENSAL

≤ €2.300

arrendamento habitacional

VALOR DE VENDA

€676.185

limite de venda para HPP
proposto para 2027

Habitação: regime autónomo

Decreto-Lei n.º 97/2026

Empreitadas para venda como habitação própria e permanente ou arrendamento, sujeitas aos limites indicados e às demais condições legais.

Iniciativa procedimental **IVA exigível**

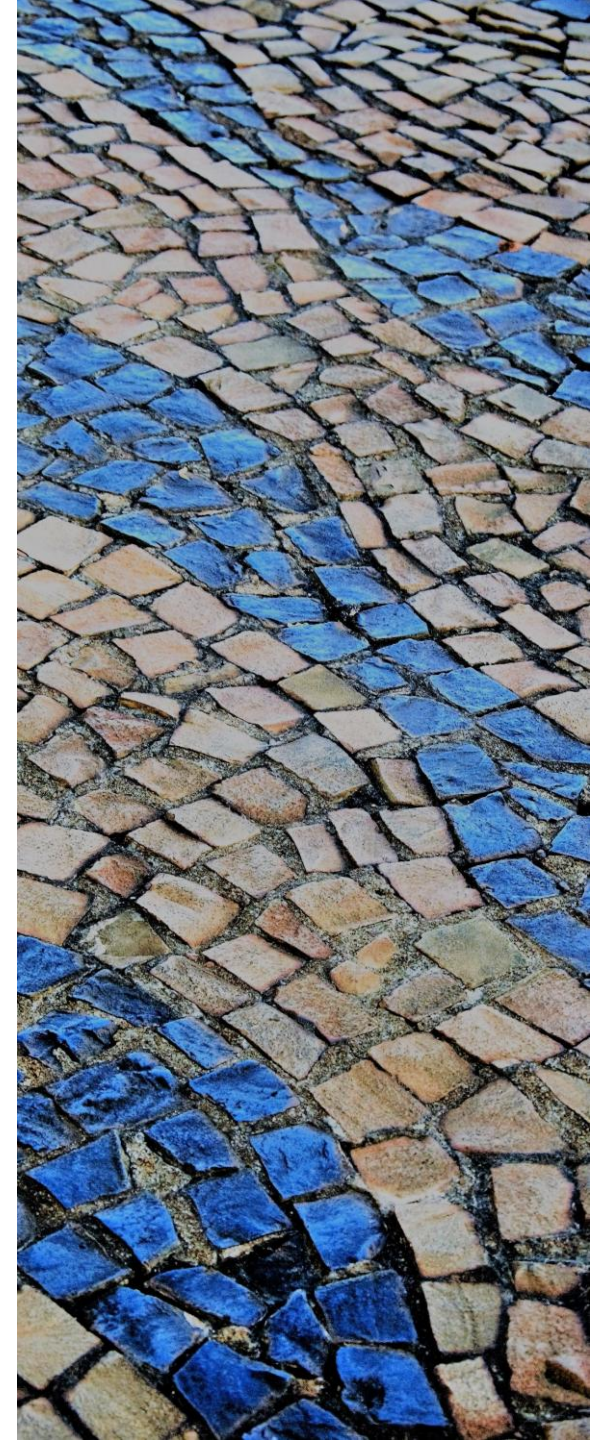
25.09.2025 a 31.12.2029 01.01.2026 a 31.12.2032

Outras isenções de IVA

Proposta de prorrogação até 31.12.2027

Isenção com dedução para bens agrícolas abrangidos e alimentos de animais de companhia em associações de proteção animal.

Sem alteração proposta ao Código do IVA.



Atualização dos escalões de IMT

Proposta de atualização dos limites aplicáveis à habitação

ATUALIZAÇÃO

2,3%

escalões aplicáveis a habitação

HPP

€108.792

isenção na habitação própria e permanente

IMT JOVEM

€338.141

primeira HPP de jovens elegíveis até 35 anos

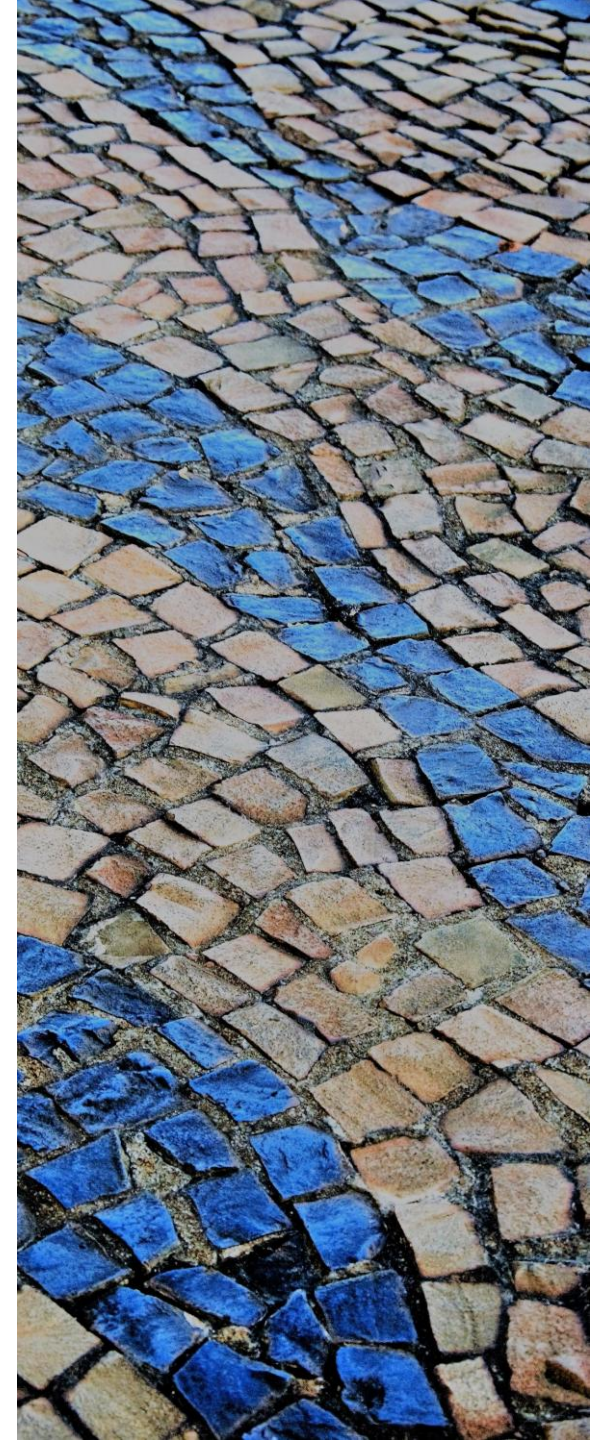
Atualização dos limites dos escalões da base tributável, sem aumento das taxas de IMT.

Abrange HPP, IMT Jovem e outras aquisições habitacionais.

Emparcelamento de prédios rústicos

A proposta prorroga até 31.12.2027 as isenções de IMT, Imposto do Selo e emolumentos no emparcelamento elegível de prédios rústicos contíguos ou confinantes.

A aplicação da isenção depende dos restantes requisitos legais.



SIFIDE II e outras prorrogações

Prorrogação proposta do SIFIDE II e alterações de diploma autónomo

SIFIDE II

2027

períodos de tributação
iniciados até 31 de dezembro

Proposta do OE

Prorrogação do SIFIDE II até 2027, sem outras alterações ao regime.

Diploma autónomo: Decreto-Lei n.º 170/2026

SIFIDE indireto: as novas contribuições para fundos realizadas em períodos de tributação iniciados a partir de 2026 deixam de beneficiar do regime, mantendo-se um regime transitório para as contribuições efetuadas até 2025.

Outras alterações: idoneidade em I&D, taxa incremental no RETGS, não cumulação com apoios públicos e reporte por cinco anos após aprovação.

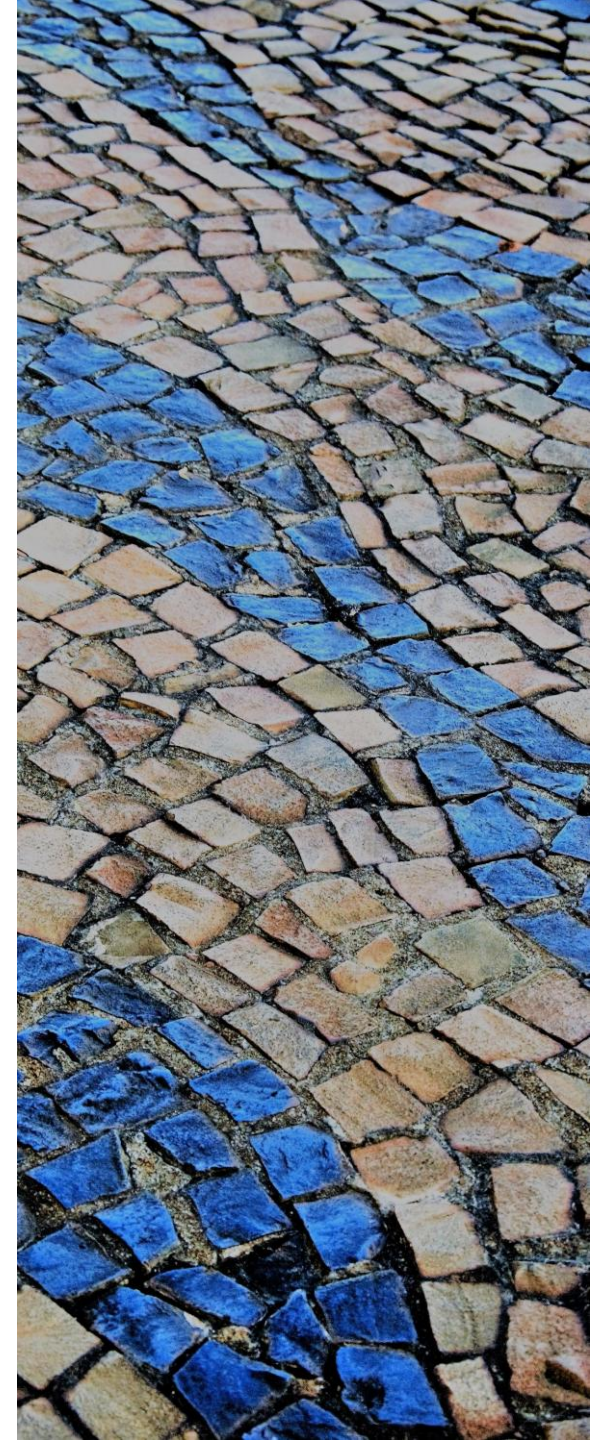
Outras prorrogações

Até 2027

Benefícios financeiros, setoriais e associativos, apoio à produção agrícola e ao transporte rodoviário.

Até 2031

Reabilitação urbana, propriedade intelectual, baldios e mecenato.

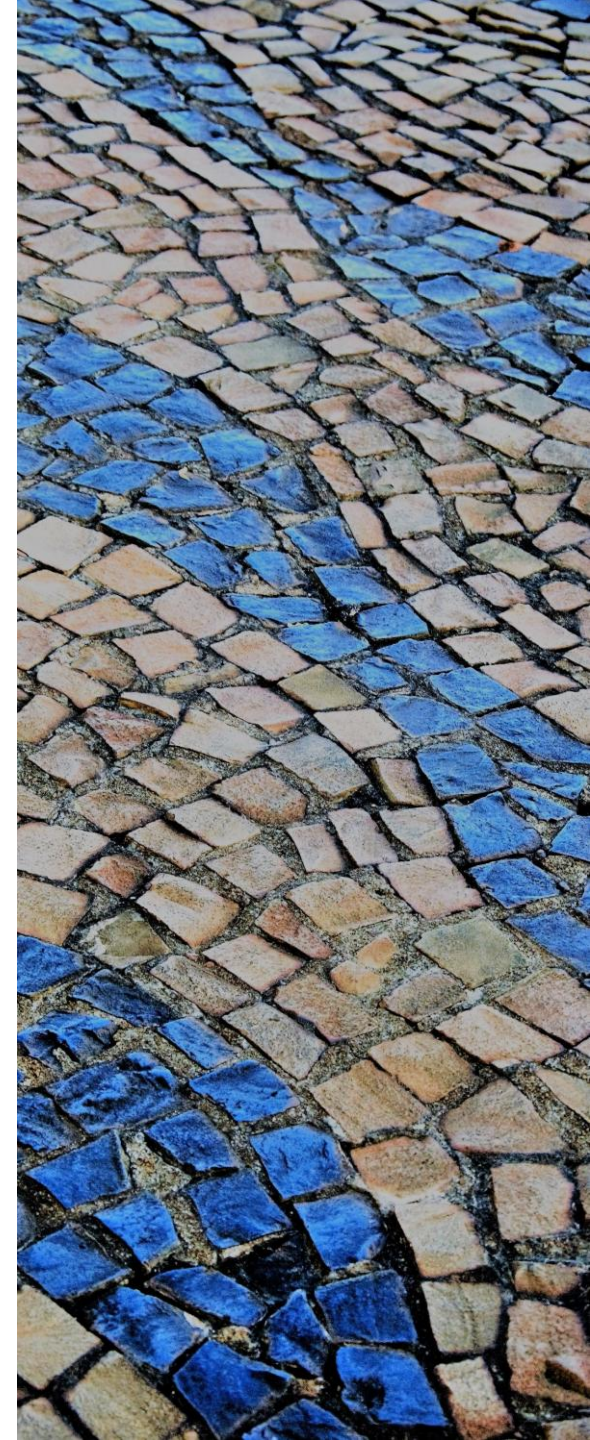


Faturação, SAF-T e inventários

Propostas de prorrogação e adiamento com impacto operacional

Obrigaç�o	Calend�rio e �mbito propostos
Faturas em PDF	Aceita��o como faturas eletr�nicas at� 31.12.2027 .
Contrata��o p�blica	Dispensa de fatura��o eletr�nica at� 31.12.2027 para micro, pequenas e m�dias empresas e entidades p�blicas cocontratantes.
SAF-T (PT) Contabilidade	Per�odos de 2028 e seguintes, com entrega em 2029 ou posteriormente.
Invent�rios	Dispensa de valoriza��o para todos em 2026 e, a partir de 2027 , apenas para entidades n�o sujeitas a invent�rio permanente.

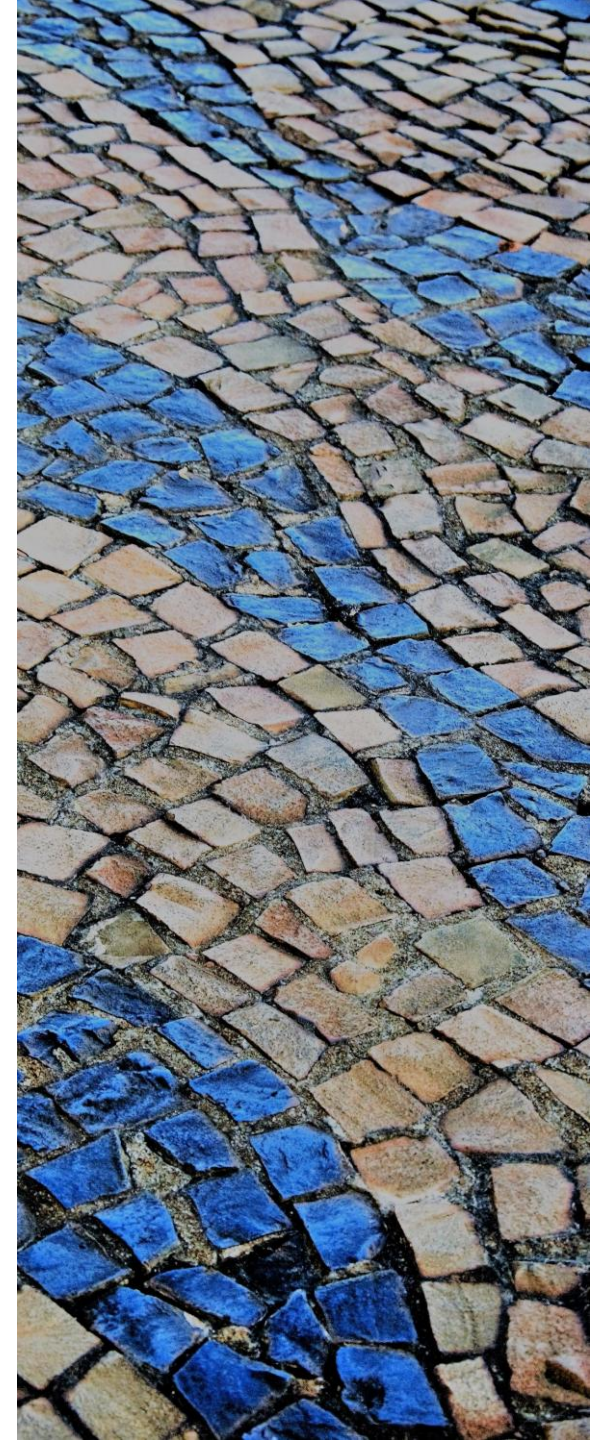
A dispensa de valoriza  o n o elimina, por si s , a obriga  o de comunicar invent rios.



Regimes mantidos e atualizações setoriais

Propostas para 2027 em matéria de contribuições, tributação indireta e ambiente

Contribuições setoriais	Mantêm-se as contribuições sobre a banca, indústria farmacêutica, fornecedores de dispositivos médicos do SNS e setor energético.
Audiovisual e ambiente	Contribuição audiovisual sem atualização dos valores mensais. Aumento de 4% das taxas do artigo 319.º da Lei n.º 75-B/2020.
IEC, ISV e IUC	A proposta não prevê aumento das taxas. Mantém-se o adicional de IUC para veículos a gasóleo das categorias A e B.
IABA	Até 31.12.2027, tributação a 25% da taxa normal das bebidas de medronho abrangidas, nos concelhos e condições previstos na lei.
Energia	Continua a eliminação gradual das isenções de ISP, sem alteração das percentagens de tributação aplicáveis.



Aplicação das medidas e próximos passos

A proposta orçamental deve ser lida em conjunto com os regimes autónomos em vigor

Particulares

Confirmar os requisitos e limites do Programa Regressar, dos benefícios remuneratórios e das isenções de IMT.

Empresas

Documentar aumentos salariais e condições dos prémios. Rever o enquadramento de I&D e o calendário das obrigações declarativas.

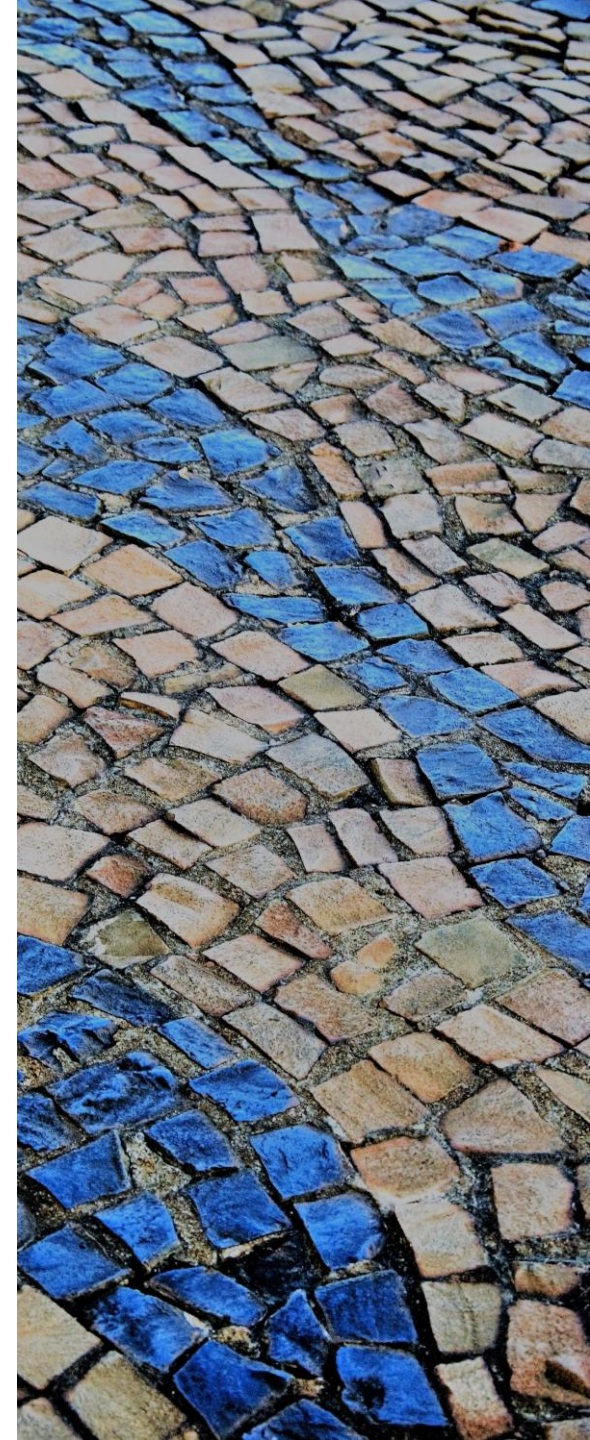
Imobiliário

Distinguir a atualização de IMT proposta no OE dos regimes autónomos de IVA na construção e reabilitação.

Evolução legislativa

Acompanhar a discussão parlamentar e a redação final. As medidas de diplomas autónomos têm enquadramento próprio.

Esta publicação contém informação geral e não exaustiva, não constituindo aconselhamento jurídico ou fiscal sobre situações concretas.



Departamento de Fiscal



Sónia Fernandes Martins

Head of Tax

Sonia.Martins@fieldfisher.com



Ladislau Gomes

Associado

Ladislau.Gomes@fieldfisher.com



Catarina Santos

Associada

Catarina.Santos@fieldfisher.com